

Artigo

As diversas abordagens da justiça espacial na geografia

David Melo Van Den Brule

Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil

e-mail: naturezageografia@gmail.com

 0000-0002-1181-2130

p. 297-316

revista

Geo 
USP
espaço e tempo

Volume 24 • nº 2 (2020)

ISSN 2179-0892

Como citar este artigo:

VAN DEN BRULE, D. M. As diversas abordagens da justiça espacial na geografia. **Geosp – Espaço e Tempo** (On-line), v. 24, n. 2, p. 297-316, ago. 2020. ISSN 2179-0892.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/geosp/article/view/168714>. doi: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geosp.2020.168714>.



Este artigo está licenciado sob a Creative Commons Attribution 4.0 Licence

As diversas abordagens da justiça espacial na geografia

Resumo

Este artigo é um estudo teórico de caráter bibliográfico, no âmbito da Geografia Humana e de áreas afins, que visa identificar a produção científica sobre o conceito de *justiça espacial* e seus usos. Orientou essa investigação o pressuposto de que a justiça se tornou, juntamente com a categoria *espaço*, relevante para o pensamento geográfico contemporâneo e central para o planejamento urbano e a produção do espaço citadino. No entanto, interessava-nos descobrir quando e como a justiça espacial assumiu relevância nos estudos geográficos e como ela vem sendo trabalhada atualmente. Este esforço intelectual visa contribuir para a construção do pensamento geográfico sobre o referido tema e, em especial, para o debate teórico-conceitual do que seja justiça espacial. Para tanto, elaboramos dois quadros-síntese da justiça espacial com autores/ano, valores e ideia-força e concluímos nossa identificação classificando cinco linhas de trabalho e suas respectivas ênfases.

Palavras-chave: Estado da arte. Quadro-síntese. Horizontes de pesquisa. Justiça espacial.

The several approaches of spatial justice in geography

Abstract

This article is a theoretical study of bibliographic character, within the scope of Human Geography and related areas, through which we aim to identify scientific production on the concept of spatial justice and what are their respective uses. Our investigation guided the assumption that justice, together with the space category, became relevant to contemporary geographic thinking, and central to the analysis of urban planning and the production of city space. However, we were interested in discovering when and how spatial justice became relevant in geographic studies and how it is being worked on today. This intellectual effort aims to offer a contribution to the construction of geographic thinking on the

topic at hand and, in particular, to the theoretical-conceptual debate of what is spatial justice. Thus, two summary tables of spatial justice were prepared with authors/year, values and central idea. Subsequently, we finalized our identification, classifying five lines of work and their different emphases.

Keywords: State of the art. Synthesis table. Research horizons. Spatial justice.

Los diferentes enfoques de la justicia espacial en geografía

Resumen

Este artículo es un estudio teórico de carácter bibliográfico, dentro del alcance de la Geografía Humana y áreas relacionadas, a través del cual buscamos identificar la producción científica sobre el concepto de justicia espacial y cuáles son sus respectivos usos. Nuestra investigación guió la suposición de que la justicia, junto con la categoría espacial, se volvió relevante para el pensamiento geográfico contemporáneo y central para el análisis de la planificación urbana y la producción del espacio urbano. Sin embargo, estábamos interesados en descubrir cuándo y cómo la justicia espacial se volvió relevante en los estudios geográficos y cómo se está trabajando en la actualidad. Este esfuerzo intelectual tiene como objetivo ofrecer una contribución a la construcción del pensamiento geográfico sobre el tema en cuestión y, en particular, al debate teórico-conceptual de lo que es la justicia espacial. Por lo tanto, se prepararon dos tablas resumen de justicia espacial con autores/año, valores y idea-fuerza. Posteriormente, finalizamos nuestra identificación, clasificando cinco líneas de trabajo y sus diferentes énfasis.

Palabras clave: Estado del arte. Tabla de síntesis. Horizontes de investigación. Justicia espacial.

Introdução

Este artigo busca identificar a produção geográfica (e áreas afins) sobre o conceito de justiça espacial e seus usos. Orientou nossa investigação o pressuposto de que a justiça é relevante para o pensamento geográfico contemporâneo. Esse pressuposto se explicita de diferentes modos: no número de trabalhos que abordam o tema, na diversidade de geógrafos se debruçando sobre o assunto, nas diversas evidências das crescentes injustiças no mundo atual, nas diferentes normativas (com força de lei) que estabelecem um ideal de justiça, sendo este, portanto, um valor social recorrente a ser assegurado em diversas sociedades. No entanto, nos interessava, em especial, descobrir quando e como a justiça espacial assumiu relevância nos estudos geográficos e como ela vem sendo trabalhada atualmente.

Este esforço intelectual visa contribuir para a construção do pensamento geográfico sobre o tema em tela, em especial, ao debate teórico conceitual do que seja *justiça espacial*. Destarte, foram identificadas, de modo geral, cinco linhas de trabalho e suas diversas ênfases. É preciso observar que a categorização das cinco linhas de pesquisa trata do conceito de justiça na geografia; no quadro dos autores é que se discute especificamente justiça espacial.

Para identificar os diversos usos e sentidos do conceito de justiça espacial, o artigo se organiza em três momentos. No primeiro, expõe brevemente a origem da expressão *justiça espacial* no pensamento geográfico, bem como o trato conceitual do tema da justiça na geografia, para revelar as principais questões tratadas em cada década: 1970, 1980 e 1990. No segundo, referente ao período atual (século XXI), resgata o uso específico da expressão *justiça espacial* no cenário internacional. No terceiro, relata esse uso aqui no Brasil.

A metodologia envolveu uma extensa pesquisa bibliográfica em livros e artigos, além de textos disponibilizados no Google (teses e artigos em revistas internacionais) e em revistas com conceito Qualis (A1, A2, B1 e B2) na geografia apresentados na Plataforma Sucupira ([s.d.]) para o quadriênio 2013-2016.

Espera-se assim colaborar – haja vista que no Brasil ainda não existe publicação com este teor – com pesquisadores na construção de um mapa conceitual sistemático de como esse conceito tão valioso para a geografia tem sido estudado no cenário nacional e internacional.

Justiça espacial na história da geografia

Os primeiros registros do uso da expressão *justiça espacial* datam dos anos 1970, aparecendo em um período específico no seio da ciência geográfica. A ideia de *justiça espacial* às vezes aparece como *cidade justa*, *justiça territorial*, *justiça social e a cidade*, *justiça ambiental*, *direito à cidade*, *equidade territorial*, *territórios injustos*, *urbanização injusta*, *cidade justa* etc. Tais expressões nem sempre aparecem como sinônimas, mas versam sobre o mesmo tema. A esse respeito, pontuou Soja (2014, p. 126, tradução nossa):

Os discursos sobre a justiça territorial, o direito à cidade, a geografia da justiça social e a urbanização da injustiça foram avanços importantes na conceituação da espacialidade da (in)justiça, embora nenhum dos que com ela contribuíram jamais tenha usado a expressão específica “justiça espacial”.¹

1 “Los discursos sobre justicia territorial, el derecho a la ciudad, la geografía de la justicia social y la urbanización de la injusticia fueron importantes avances en la conceptualización de la espacialidad de la (in)justicia, aunque ninguno de los que contribuyeran a ello utilizara jamás el término específico “justicia espacial” (Soja, 2014, p. 126).

De modo mais abrangente, na geografia, alguns autores fizeram referência ao tema da justiça. Georges Mauco, na França, em 1938, na defesa de uma justiça, mesmo que num viés autoritário. Outro francês, Jean Gottmann, em seu livro *La politique des États et leur géographie*, de 1951, na ideia de repartição equitativa dos recursos geográficos e Isaiah Bowman, nos EUA, com o intuito de abordar a justiça entre as nações. Esses autores são vozes isoladas dentro da geografia (Brennetot, 2011).

Nos anos 1950, de modo geral, alguns geógrafos associados à pesquisa aplicada adotaram o utilitarismo como ética e filosofia política para escolhas no planejamento urbano. A busca prioritária dessa perspectiva é a maximização social do bem-estar para um maior número de indivíduos, tomando como parâmetro das escolhas o prazer e a dor.

A inquieta década de 1960 teve a cidade como epicentro das manifestações sociais. Eram visíveis as desigualdades na apropriação dos benefícios da vida moderna. Com o intuito de buscar compreender as vozes destoantes e atuar nessas condições, desenvolveram-se, dentro da geografia humana crítica radical, três correntes interligadas sobre os aspectos geográficos da (in)justiça, são elas:

Justiça espacial como tal, enfatizando uma dialética, mas equilibrada entre a causalidade social e a espacial. Outra utilizou a expressão justiça territorial e seguiu duas direções: uma delas construiu uma formulação liberal baseada nos estudos geográficos de desigualdade e bem estar social, e a outra adotando um caminho mais radical através da geografia marxista com os estudos críticos da urbanização da injustiça. Zigzagueando entre essas duas correntes anteriores, surgiram as ideias de Henri Lefebvre sobre o direito à cidade [...] (Soja, 2014, p. 123, tradução nossa).

Buscando o que existe escrito em língua inglesa, Soja (2014) encontrou três aparições do uso específico da expressão *justiça espacial*. Primeiro, em 1973, com a tese de doutorado de John O’Laughlin, dez anos depois, no trabalho do geógrafo G. H. Pirie, “On Spatial Justice”, e outra só em 1994, com a publicação *Building paranoia*, de Steven Flusty. Em francês, encontra-se o artigo de Alain Reynaud publicado em 1978, intitulado “Justice spatiale et État: l’exemple des États-Unis”, e o de Renée Rochefort (1978), “Espace et justice sociale”, que discute as ambiguidades e os limites da noção de justiça espacial.

Quanto ao tema da justiça e sua espacialidade, aparece inicialmente como *justiça territorial*, em *Social needs and resources in local services*, do urbanista Bleddyn Davies (1968) (Harvey, 1980; Soja, 2014). Esse conceito foi atualizado por David Harvey em seu *A justiça social e a cidade*, publicado em 1973, trabalho que impulsionou o debate sobre justiça dentro da ciência geográfica.

A primeira parte, intitulada “Formulações liberais”, propõe o conceito de *justiça distributiva territorial*, com o qual discute com a *Teoria da Justiça*, de John Rawls (1971). Na segunda parte, “Formulações socialistas”, afirma que “a produção é distribuição e que a eficiência é equidade na distribuição”, problema não considerado por Rawls. Nessa segunda parte, Harvey enriquece a análise ao assimilar os conceitos com base no método de análise marxista.

Em 1975, Richard Peet publica o artigo “Inequality and Poverty: a marxist-geographic theory”. Ainda na década de 1970, David Marshall Smith publica alguns trabalhos, em

especial, *Human geography: a welfare approach*, de 1977, onde revela um ponto de vista geográfico sobre o tema do bem-estar social, em especial na segunda parte do livro, que discute justiça social e igualdade. Em 1977, cerca de 40 participantes debatem na França o tema da justiça social e o espaço, entre eles, David Harvey (1978), Antoine S. Bailly (1978a, 1978b), Paul Claval (1978), Renée Rochefort (1978) e Christian Kesteloot (1978). Também em 1977, destacou-se *Geography and inequality*, escrito por Coates, Johnston e Knox (Brennetot, 2011; Soja, 2014). Nesse período, “a reflexão sobre justiça social e espaço está, portanto, no centro da nova geografia humana” (Claval, 1978, p. 305, tradução nossa). Como visto, pontual é o tratamento unitário da expressão *justiça espacial*. Às primeiras menções, a expressão aparece ainda bastante associadas à distribuição de recursos, benfeitorias e serviços e à luta por eliminar a desigualdade e a pobreza.

Os anos 1980, marcados pelo debate entre liberalismo e comunitarismo, envolveram questões como universalismo ético *versus* relativismo cultural nas formulações do que é justiça. Na geografia, a produção diminuiu, mas encontram-se obras importantes como *Société, espace et justice*, de Alain Reynaud (1981), *La géographie du bien-être*, de Antoine Bailly (1981), “On Spatial Justice”, de G. H. Pirie (1983), e *Geography, inequality and society*, de David Smith (1987), entre outras. Porém, nessa década, “no geral, a teorização da justiça espacial não aparece como uma prioridade” (Brennetot, 2011, p. 115-134, tradução nossa).

Bailly com a obra supracitada, questiona as visões abstrata e universalista da justiça e propõe defender a variedade cultural, desse modo, antecipa as críticas comunitárias à geografia e faz aporte no horizonte humanista (Brennetot, 2011). No Brasil, em 1987, o geógrafo Milton Santos publicou um livro representativo do tema, intitulado *O espaço do cidadão*. Uma crítica contundente à redução do cidadão a mero consumidor revela sua pretensão de ser um cidadão integral. Sua visão de justiça social situa-se no tratamento distributivo geográfico que atenda a população por inteiro, com bens e serviços mínimos como o “direito a um teto, à comida, à educação, à saúde, à proteção contra o frio, a chuva, as intempéries; direito ao trabalho, à justiça, à liberdade e a uma existência digna” (Santos, 2007, p. 19). Nessa publicação, a concentração de riqueza e a desigualdade são colocadas como injustiças. Em outro momento, quando fala em justiça, Santos remete à justiça jurídica. De fato, o autor não aprofunda o conceito de justiça, mas coloca sua reflexão sobre o tema em outros termos: libertar-se da alienação é o caminho para descobrir o que é justo ou injusto. Apoiado em diversos autores, entre eles, G. Markus e J. P. Sartre, assinala caminhos para a desalienação do ser humano. Do primeiro, retira a ideia de ser ativo e, do segundo, considera que o homem deve lutar contra o meio que o formou em busca da liberdade.

Nos anos 1990, ressurgiu a incorporação da justiça nos textos geográficos, e um dos responsáveis para esse reaparecimento foi David Harvey, com o artigo “Social justice, postmodernism and the City”, de 1991. Pouco tempo depois, em 1996, ele publica “Justice, nature & the Geography of difference”. Nesse intervalo, em 1994, David Smith publica *Geography and Social Justice: Social Justice in a Changing World*, livro em que debate diversas correntes da filosofia política como o igualitarismo, o utilitarismo, o liberalismo, o contratualismo, o marxismo, o comunitarismo e o feminismo.

A obra *Justice and the politics of difference*, de 1990, da filósofa Iris Marion Young, tem boa receptividade entre os geógrafos, e suas cinco formas de opressão² são citadas por diversos autores. Destaque-se também a coletânea *The Urbanization of Injustice*, de 1996, organizada por Andy Merrifield e Erik Swyngedouw e de que participam também Susan Fainstein, David Harvey, Doreen Massey, Neil Smith e Edward Soja. Na década de 1990, destaque-se o trabalho de Steven Flusty (1994), que influenciou Soja em sua busca de estudos sobre justiça espacial.

Bernard Bret é outro geógrafo que vem desde meados dos anos 1990 se debruçando sobre esse conceito e, em algumas publicações, tem o território brasileiro como alvo de análise à luz da teoria da justiça de John Rawls, abordando o conceito equidade territorial.

No final dos anos 1990, David M. Smith se esforça para ampliar uma nova interface disciplinar, com a aproximação da geografia com a ética e a moral. Nesse sentido, trabalha com a ideia de virtudes humanas e resgata os modos como esse tema foi desenvolvido na geografia. Assim, destaca a preocupação com a finalidade do desenvolvimento, reflexões sobre a vida boa, o certo e o errado, justiça, lugares de cuidado, bons lugares, entre outros temas (Smith, 1997a, 1997b, 1999, 2001, 2007). Ainda sobre esse tema, cabe ressaltar as contribuições de Yi-Fu Tuan, James David Proctor, Robert David Sack e Arnaud Brennetot, entre outros.

Em 2000, Edward Soja publica *Postmetrópolis: estudios críticos sobre las ciudades y las regiones*, cujo epílogo aborda o tema da justiça espacial e faz uma aproximação da democracia regional com a justiça espacial incorporando as ideias da filósofa Iris Marion Young.

A atualidade, ou o período que tem início no século XXI, é o momento em que há uma disseminação ainda maior do uso da expressão *justiça espacial*, mas com predominância da expressão direito à cidade. Como na atualidade a gama de trabalhos aumentou consideravelmente, abordaremos aqueles pertinentes ao resgate conceitual da justiça espacial e a explicação de seu entendimento subjacente. Entretanto, “os usos contemporâneos dos conceitos de justiça espacial e direito à cidade estão tão entrelaçados que está cada vez mais complicado falar deles de forma separada” (Soja, 2014, p. 140, tradução nossa).

Justiça na geografia internacional no século XXI

Na geografia internacional, Mustafa Dikeç publica em 2001 o artigo “Justiça e imaginação espacial”, onde associa a noção de justiça espacial a “três noções: a dialética espacial da injustiça, o direito à cidade e o direito à diferença” (Dikeç, 2001, p. 1785, tradução nossa). Segundo o autor, conceituar justiça espacial envolve uma visão dialética do espaço, visto como processo de produção social que é conflituoso. Essa visão é uma crítica à perspectiva distributiva, mesmo que isso não signifique seu abandono por completo, pois Dikeç procura conciliá-la sem a tornar exclusiva, e com essa finalidade usa a noção do filósofo político Étienne Balibar de igualdade e liberdade. Aos moldes lefebvriano, Mustafa Dikeç reivindica o direito à cidade, o direito à vida urbana, à participação ativa na vida política e a ruptura com a sociedade burocrática do consumo dirigido. Quando trata do direito à diferença,

² São consideradas injustiças (1) exploração, (2) marginalização, (3) falta de poder, (4) imperialismo cultural e (5) violência (Soja, 2014; Gervais-Lambony, 2017).

advoga o direito de resistir, de construir outro modo de vida, segundo ele, “a noção de justiça espacial é uma crítica da exclusão sistemática, da dominação e da opressão e destinada a cultivar novas sensibilidades que animariam as ações contra a injustiça embutida no espaço e na dinâmica espacial” (Dikeç, 2001, p. 1793, tradução nossa). Seu ponto-chave envolve observar os mecanismos que causam a segregação e a concentração de pobreza em determinados locais.

A revista bilíngue *Justice Spatiale/Spatial Justice* foi criada em 2009 na França. Em sua primeira edição, contou com a participação de Edward Soja, Lisa Brawley, Bernard Bret, Peter Marcuse, Susan S. Fainstein e Mustafa Dikeç. Posteriormente, esses textos foram publicados no livro *Justice et injustices spatiales*, organizado por Bernard Bret, Philippe Gervais-Lambony, Claire Hancock e Frédéric Landy em 2010. Destacamos os principais traços de alguns desses trabalhos quando se referem ao conceito justiça espacial.

É com Edward Soja que a revista inaugura seu primeiro número; para ele:

A (in)justiça espacial pode ser vista como resultado e processo, como geografias ou padrões de distribuição que são em si justos/injustos e da mesma forma como os processos produzem esses resultados. É relativamente fácil descobrir exemplos de injustiça espacial descritivamente, mas é muito mais difícil identificar e entender os processos subjacentes que produzem geografias injustas (Soja, 2009, p. 3, tradução nossa).

O autor propõe como premissa básica entender a ontologia espacial. As ideias contidas em seu texto são aprofundadas no livro *Em busca da justiça espacial*, de 2010, no qual, para formular sua teoria da justiça espacial, resgata as ideias de Henri Lefebvre e David Harvey, pois acredita que nesses autores estão as matrizes mais profícuas dessa noção. Soja, por sua vez, identifica inúmeras injustiças espaciais: o racismo, o fundamentalismo religioso, questões de gênero e a falta equitativa de transporte coletivo, entre outras. Para ele, pensar a justiça envolve dialogar com questões da democracia, da cidadania, dos direitos fundamentais e do que faz a vida ser significativa. Revela de forma perspicaz a seguinte ideia-chave:

Todos nós experimentamos de uma forma ou de outra os efeitos negativos de geografias injustas. Isso faz com que as lutas pelo espaço e pelo direito à cidade sejam potencialmente uma poderosa fonte de identidade, determinação e efetividade compartilhadas para mudar o mundo para melhor. Essa pode ser a lição política mais importante que se pode aprender com o desenvolvimento de uma teoria espacial da justiça³ (Soja, 2014, p. 156, tradução nossa).

3 “Todos experimentamos de una forma u otra los efectos negativos de las geografías injustas. Esto provoca que las luchas por el espacio y el derecho a la ciudad sean potencialmente una poderosa fuente de identidad compartida, determinación y efectividad para cambiar el mundo a mejor. Ésta puede ser la lección política más importante que se puede aprender del desarrollo de una teoría espacial de la justicia” (Soja, 2014, p. 156).

No artigo “La justice spatiale: à la fois résultante et cause de l’injustice sociale”, publicado na revista supracitada, Peter Marcuse trata da (in)justiça espacial e afirma que a dimensão distributiva é necessária, mas não suficiente para abordar os termos essenciais dessa injustiça. Para ele, “uma boa cidade não deve ser simplesmente caracterizada pela igualdade distributiva, mas uma cidade que apoia o desenvolvimento de cada indivíduo e de todos os indivíduos” (Marcuse, 2009, p. 2, tradução nossa). O autor toma como ponto de partida a análise da injustiça espacial e destaca duas formas: a negação da liberdade, que pode decorrer do processo de segregação e guetização, e a distribuição desigual.

Em 2009, Susan Fainstein publica o artigo “Justiça espacial e planejamento”, onde não aborda explicitamente a justiça espacial, que fica implícita no termo *espaço*. A autora trata da questão da participação, deliberação e democracia dentro do planejamento urbano, com influência da teoria comunicativa de Habermas. Assim, considera que numa deliberação justa os participantes devem estar em condições de igualdade e que a participação é condição para um resultado justo. Todo processo deliberativo que “exclua as pessoas que serão afetadas pela decisão não é justo” (Fainstein, 2009, p. 3, tradução nossa). A autora fala de três aspectos da justiça urbana, igualdade material, diversidade e democracia e reconhece que em casos particulares essas questões podem colidir ou exigir compensações. Fainstein ainda analisa e verifica o quão desigual foi a participação cidadã no Plano Diretor de Nova York, e no final do texto indica soluções para promover a democracia. Segundo ela, os planos devem ser elaborados juntamente com a população da área afetada, porém, os moradores do bairro não devem ser os únicos árbitros do futuro daquele ambiente. Quanto aos projetos em áreas pouco habitadas ou desabitadas, deve considerar a ampla consulta aos representantes dos grupos urbanos (Fainstein, 2009).

Outro autor de realce é Bernard Bret, que recentemente, como já mencionado, tem sido inspirado pela obra de John Rawls e parte da ideia de que é impossível organizar o espaço a fim de garantir a todos a igualdade de acesso. De acordo com Bret (2015, p. 1-2, tradução nossa):

A noção de justiça espacial não deve ser entendida como justiça entre lugares, mas como a dimensão espacial da justiça entre as pessoas [...] A justiça espacial não se limita à justiça distributiva, isto é, à distribuição de bens, benefícios e encargos da vida coletiva. Além do fato de que a organização territorial tem efeitos sobre o exercício da democracia, a justiça espacial também diz respeito ao arcabouço territorial oferecido ao respeito das identidades individuais e coletivas. A estigmatização de um lugar pode realmente prejudicar a imagem de quem mora lá e minar sua autoestima.

Bernard Bret se utiliza do princípio da diferença de John Rawls⁴ para pensar o planejamento espacial e as questões da desigualdade na distribuição de equipamentos e serviços. Desse

4 “O princípio de diferença exige que, por maiores que sejam as desigualdades em termos de renda e riqueza e por mais que as pessoas queiram trabalhar para ganhar uma parte maior da produção, as desigualdades existentes devem efetivamente beneficiar os menos favorecidos” (Rawls, 2003, p. 89).

modo, propõe maximizar as condições dos menos favorecidos. Em 2016, Bret publica “Pour une géographie du juste: lire les territoires à la lumière de la philosophie morale de John Rawls”, onde procura aplicar a moral rawlsiana às questões espaciais.

Em “Pour une géoéthique: éléments d’analyse des conceptions de la justice spatiale”, Arnaud Brennetot (2010) procura equalizar o discurso da justiça espacial pela geoética, ao observar os valores que compõem cada sociedade. O pesquisador propõe analisar a justiça espacial com base em quatro valores: propriedade, equidade, tolerância e harmonia. Para isso, indica como metodologia conhecer a opinião pública por meio de entrevistas, votos etc.

David Harvey novamente participa do debate,⁵ agora usando o conceito de direito à cidade, e publica em 2012 o livro *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. No prefácio, dialoga com as ideias do *direito à cidade*, de Henri Lefebvre. Harvey levanta o problema de que “a própria definição de ‘direito à cidade’ é objeto de uma luta, e essa luta deve ser concomitante com a luta por materializá-lo” (Harvey, 2014, p. 20).

Segundo Soja (2014, p. 152, tradução nossa), “com início por volta do ano 2000, a ideia do direito à cidade começou a ter sucesso como tema de produção escrita, conferências e encontros acadêmicos e, cada vez mais, como um conceito mobilizador para a organização e a ação social e política”. De um modo geral, o direito à cidade em sua forma atual se manifesta como luta contra a opressão capitalista, e uma de suas linhas de combate, na tentativa de ampliar a participação popular no planejamento e na gestão da cidade.

Justiça espacial e a geografia brasileira

A aparição e o uso da expressão *justiça espacial* aqui no Brasil é recente, mas sua busca, como já advertimos, é mais antiga. Alguns autores trabalham nessa perspectiva abordando ora a justiça, ora o direito à cidade, mas ainda são poucos os trabalhos que usam a expressão *justiça espacial*. Quanto à questão da justiça, Marcelo Lopes de Souza⁶ oferece, quiçá, o maior aprofundamento político-filosófico do tema. Quanto ao tema do direito à cidade, destaca-se Ana Fani Alessandri Carlos.

O primeiro trabalho encontrado é uma pesquisa de pós-doutorado da arquiteta e urbanista Teresa de Jesus Peixoto Faria publicada em 2011 com o título “Justiça espacial como referência para análise de políticas públicas, no Brasil?”. A autora trabalha na perspectiva da justiça como equidade e do combate às desigualdades sociais no meio urbano e analisa a ação do Estado e sua capacidade de solucionar tais desigualdades. Para tanto, usa autores como Bernard Bret, Alain Musset, Gervais-Lambony, Dufaux, Edward Soja e Henri Lefebvre, entre outros (Faria, 2011, 2013).

Em 2012, Ivaldo Lima publica “Entre a geopolítica do sentido e a justiça territorial: inteligências cidadãs no Equador e no México”, onde reconhece a importância da relação entre espaço, política e ética. A justiça espacial aparece como sinônimo de justiça territorial e trabalha com a ideia de direito à diferença, pois, para ele, um aprofundamento no conceito de justiça territorial deve-se ao reconhecimento dos direitos sociais e à concepção de território autônomo. O autor argumenta a favor do princípio da responsabilidade de Hans Jonas para trabalhar com

5 Embora não fale expressamente em *justiça espacial*, cumpre ressaltar que sua contribuição é importante para o tema.

6 Para dialogar com as ideias desse autor, reservaremos um espaço maior em outro texto.

a ideia de justiça espacial e recorre a valores como solidariedade, respeito, autonomia e liberdade (Lima, 2012).

Igor Catalão, em 2013, publica sua tese intitulada “Diferença, dispersão e fragmentação socioespacial: explorações metropolitanas em Brasília e Curitiba”, na qual trata do tema da justiça espacial na linha da redistribuição equitativa da renda, bens e serviços urbanos, como, por exemplo, o acesso à rede geral de abastecimento de água; à rede geral de esgoto e a rendimento salarial. Outro aspecto destacado no entendimento da justiça espacial é que ela deve ser pensada “como meio de recuperar o contrato social de vida coletiva da cidade, ampliado neste momento para um contrato de vida urbana mais complexo, focado no consentimento da alteridade, portanto das diferenças” (Catalão, 2013, p. 157-158). Catalão se vale de autores como Henri Lefebvre, Edward Soja e Lisa Brawley.

Em 2015, Paulo Miguel Madeira e Mário Vale, ambos da Universidade de Lisboa, publicam na revista *Geosp – Espaço e Tempo* o artigo “Desigualdade e espaço no capitalismo contemporâneo: uma questão de (in)justiça territorial?”, onde procuram mostrar a aplicação do conceito de justiça espacial na escala regional (União Europeia). Os autores recorrem a Lefebvre e Harvey, passando por Soja, Prie e Marcuse, para discutir a gênese da ideia de justiça territorial e/ou espacial, versando também sobre a ideia do direito à cidade. Para tratar da justiça espacial/territorial, tomam como parâmetro avaliativo o bem-estar econômico e as desigualdades de desenvolvimento.

Em 2016, Ivaldo Lima publica novo texto sobre o tema da justiça espacial, agora propondo um diálogo com a teoria da complexidade de Edgar Morin. No mesmo ano, publica o artigo “A geopolítica da favela: desafios atuais da justiça territorial no Rio de Janeiro”, onde situa a ideia de justiça espacial dentro do horizonte epistêmico do direito à cidade justa e adota o conceito de sociedade decente de Avishai Margalit. Para ele, “justiça territorial deve ser respaldada pelos princípios éticos da solidariedade/hospitalidade, do respeito e da responsabilidade, do cuidado e do comprometimento, além, e principalmente da decência” (Lima, 2016, p. 8).

O artigo “Políticas públicas no espaço”, escrito por Arlete Moysés Rodrigues em 2016, remete inicialmente ao entendimento de justiça espacial como igualdade de acesso a bens e serviços favoráveis à vida (água, luz, transporte e meios de consumo coletivo). A justiça espacial é vista como potencializadora do direito à cidade. Apoiada nas ideias de Lefebvre e de Harvey, a autora vê a produção do espaço (no modo de produção capitalista) como algo implicitamente injusto e critica toda política pública que não interfere na acumulação de capital e não toca na questão da propriedade privada. Acredita que, mesmo dentro desse modo de produção, existem ações que, de alguma forma, podem promover a justiça espacial; por exemplo, a regularização fundiária de interesse social e o provimento de infraestrutura de serviços. Rodrigues ainda cita a importância das lutas sociais e, como elemento-chave, a ideia de participação dos movimentos populares na elaboração de leis e normas, mesmo que a lei, ao considerar que todos são iguais, cometa uma injustiça espacial (Rodrigues, 2016).

Ainda em 2016, publica-se o artigo de Márcia da Silva e Liamar Bonatti Zorzanello intitulado “O processo de emancipação político-administrativa como propulsor de justiça espacial:

o caso de Goioxim e Marquinho no estado do Paraná”, onde a expressão aparece baseada em E. Soja (2009), ligada à distribuição equitativa de necessidades sociais básicas como saúde, educação e infraestrutura para a manutenção da dignidade humana. A perspectiva adotada insere o combate às injustiças como prioridade e coloca como necessidade ouvir a população como um requisito da justiça espacial (Zorzanello; Silva, 2016).

Em 2017, Antônio Ângelo Martins Fonseca e Shaeene Rodrigues Coelho Barbosa publicam “Justiça espacial e comarcas no estado da Bahia”. Apoiam-se no conceito de espaço de Milton Santos e vinculam a justiça espacial à distribuição equitativa, com foco na organização e na distribuição de serviços jurídicos no espaço e também nas formulações de Bernard Bret ao tratar da equidade territorial. Ainda em 2017, Fonseca, Puentes e Vilariño editam o livro *Digital cities and spatial justice*.

Ainda em 2017, no artigo “Justiça espacial e cidade digital: espaço como meio operacional no Brasil”, Ângelo Serpa associa a ideia de injustiça espacial às “desigualdades de acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, especialmente no tocante à acessibilidade a esse novo meio técnico-científico-informacional” (Serpa, 2017, p. 421). Nesse sentido, insere a localização e a cidadania como aspectos valiosos para a análise da justiça espacial. Ao usar o conceito justiça espacial, o autor mostra não ter feito uma pesquisa tão profunda sobre o assunto, sendo os mais próximos do tema, em seu referencial teórico, os livros *O direito à cidade*, de Henri Lefebvre, e *O espaço do cidadão*, de Milton Santos. Sobre o uso específico da expressão *justiça espacial*, não citou nenhum autor que trabalha com o tema.

A publicação de Wagner Costa Ribeiro revela a busca de confluência com o tema da justiça espacial. Em seu artigo “Justiça espacial e justiça socioambiental: uma primeira aproximação”, publicado no ano de 2017, defende a ideia de que “para refletir sobre a justiça espacial é fundamental entender o processo de reprodução do espaço geográfico” (Ribeiro, 2017, p. 153). Propõe pensar a justiça espacial como uma condição equânime na distribuição dos equipamentos urbanos de uso coletivo em busca de bem-estar comum. Ainda na construção da ideia do tema em tela, questiona quais atores são capazes de definir os rumos sociais. Adota como critérios para pensar a justiça e a injustiça espacial a valorização espacial, o diálogo do Estado com os moradores, a localização, o respeito à obra do outro, a representatividade identitária e a consideração da área de intervenção da ação do Estado (Ribeiro, 2017).

Em 2017, Glória da Anunciação Alves publica o capítulo “Privação, justiça espacial e direito à cidade” no livro *Justiça espacial e o direito à cidade*. Aí, a justiça espacial aparece como um conceito menor do que a ideia-força do direito à cidade, de inspiração lefebvriana. A autora concebe a justiça espacial na perspectiva distributiva dos bens necessários à vida, situa-se no marco legal do sistema capitalista e não põe em questão a propriedade privada, logo, o fundamental é reduzir as desigualdades socioespaciais. Para ir além dessa dimensão, que ela considera insuficiente, faz uso do conceito *direito à cidade* colocando-o como um novo projeto de sociedade, não mais dentro do modelo capitalista de produção.

Em 2018, publica-se o trabalho de Gabriel Plaviak da Silva e Márcia da Silva, “Políticas públicas, justiça espacial e o programa minha casa minha vida (PMCMV) em Guarapuava,

Paraná, Brasil”, que visa compreender a justiça espacial com base em David Harvey e Edward Soja, e apresenta da expressão *justiça espacial* na perspectiva da distribuição equitativa na prestação de serviços de saúde, saneamento, coleta de lixo, estrutura das vias de acesso ao bairro e distância do bairro aos serviços especializados.

Em língua inglesa, destacam-se ainda publicações de brasileiros como Ermínia Maricato e João Sette Whitaker Ferreira, que dialogam com o referido tema nos artigos “Justice et injustice spatiales: le cas du Brésil” (2008) e “Le Brésil, entre injustices spatiales et combat pour la justice spatiale” (2013).

Apesar de nenhum dos três textos a seguir ser de geógrafo brasileiro, são importantes por haver sido publicados aqui e em língua portuguesa, difundindo ainda mais o tema na academia brasileira.

Em 2017, Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos publica “Quem tem medo do espaço? Direito, geografia e justiça espacial”. Com enfoque inter e transdisciplinar, propõe pensar a teoria da justiça da perspectiva da espacialização. Com formação em direito, o autor se mostra familiarizado com a geografia e cita autores como Edward Soja, David Harvey e Derek Gregory, entre outras. Mihalopoulos critica a visão da justiça espacial que a reduz à questão distributiva. Para ele, a justiça espacial é um conceito paradoxal e, portanto, deve ser pensada “em termos de corporeidade e espacialidade” (Philippopoulos-Mihalopoulos, 2017, p. 654).

Em 2017, o geógrafo francês Philippe Gervais-Lambony publica “Justiça espacial: experiências e pistas de pesquisa”, cujo ponto de partida é o sentimento de injustiça, seja ela no nível da desigualdade ou das tensões identitárias, e ainda considera e dá importância à diversidade das definições tanto de justiça social como de espaço. O autor examina a justiça espacial em diversas escalas e considera a pluralidade de concepções. Conclui o texto indicando o retorno à triplicidade do conceito de espaço, proposto por Lefebvre, e adota o pensamento sobre o direito à cidade. Em sua análise inclui a abordagem da justiça distributiva, do reconhecimento e da justiça procedimental. Para Gervais-Lambony (2017, p. 129), “um espaço justo seria, então, aquele que é produzido no respeito dessa relação ontológica do humano e do lugar”.

Em seu artigo “Da desigualdade social à justiça espacial”, a professora Núria Benach destaca a justiça como um processo, e não como um fim em si mesma. Para ela, o importante é compreender as verdadeiras causas da desigualdade socioespacial, e nos faz pensar que a expressão *direito à cidade* perdeu potência, pois comumente os autores atuais não colocam em questão a lógica global da urbanização capitalista. Termina o texto também fazendo referência a Henri Lefebvre e sua tríade na concepção do espaço: percebido, concebido e vivido.

Segue-se um quadro-síntese da justiça/injustiça com autores/ano, valores e ideias-força dentro do panorama da justiça nos cenários internacional e nacional. Quando falamos em valor, referimo-nos ao conteúdo subjacente ao conceito de justiça espacial que o(a) autor(a) discutiu. Quanto à ideia-força, é o cerne de sua argumentação.

Quadro 1 – Estado da arte da justiça espacial na geografia internacional

autor	ano(s)	valores	ideias-força
Dikeç	2001	direito à cidade direito à diferença	critica a exclusão sistemática, a dominação e a opressão combate a segregação e a pobreza
Soja	2009 2010	direito à cidade direito à identidade nova consciência espacial	identifica o modo de produção capitalista como causa das geografias injustas critica as desigualdades e reivindica o direito à cidade
Marcuse	2009	equidade distributiva combate a segregação	uma boa cidade não deve ser simplesmente caracterizada pela igualdade distributiva, mas apoiar o desenvolvimento de cada um e de todos indivíduos
Fanstein	2009	igualdade material diversidade democracia	participação no planejamento urbano
Brennetot	2010	propriedade equidade harmonia tolerância	propõe pensar diversas dimensões da justiça espacial a partir de um pluralismo geoético
Harvey	2012	direito à cidade direito a redefinir a noção de direito à cidade	direito ao uso do capital excedente ruptura com o modo de produção capitalista
Bernard Bret	2015	distribuição equitativa exercício da democracia respeito às identidades individuais e coletiva	a noção de justiça espacial não deve ser entendida como justiça entre lugares, mas como a dimensão espacial da justiça entre as pessoas

fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Quadro 2 – Estado da arte da justiça espacial na geografia brasileira e em língua vernácula

autor(a)	ano(s)	valores	ideias-força
Faria, Teresa	2011	igualdade	combate as desigualdades
Lima, Ivaldo	2012 2016	direito à diferença direitos sociais	solidariedade, responsabilidade, sociedade decente, cuidado e liberdade
Catalão, Igor	2013	igualdade	redistribuição equitativa da renda, bens e serviços reconhecimento da diferença
Madeira, Miguel e Vale, Mário	2015	direito à cidade	combate as desigualdades
Rodrigues, Arlete	2016	direito à cidade participação popular	critica a propriedade privada
Silva, Márcia e Zorzanello, Liamar	2016	igualdade	necessidade de ouvir a população
Fonseca, Antônio	2017	igualdade	distribuição equitativa dos serviços

autor(a)	ano(s)	valores	ideias-força
Serpa, Ângelo	2017	igualdade	distribuição equitativa das novas tecnologias de informação e comunicação
Ribeiro, Wagner	2017	igualdade	distribuição equitativa dos equipamentos urbanos
Alves, Glória	2017	direito à cidade	é preciso ir além da ideia de justiça espacial, ou seja, ideia-força do direito à cidade nos moldes lefebvrianos
Philippopoulos-Mihalopoulos, Andreas	2017	repensar a dimensão jurídica e espacial inter e transdisciplinar	dimensão da corporeidade e espacialidade
Cervais-Lambony, Philippe	2017	igualdade identidade	combate as injustiças
Benach, Núria	2017	igualdade	combate as desigualdades propõe ruptura com o capital
Silva, Márcia e Silva, Gabriel	2018	igualdade	distribuição equitativa da prestação de serviços de saúde, coleta de lixo etc.

fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Considerações finais

Com o objetivo de dar uma contribuição à construção do pensamento geográfico sobre a questão da justiça (passando pelas décadas de 1970, 1980 e 1990) e mais especificadamente sobre os usos do conceito *justiça espacial* no período atual (século XXI), optamos por fazer considerações mais pormenorizadas, apresentando o conteúdo subjacente à justiça espacial por autores (nos quadros-síntese), e só então sistematizar o tratamento dado ao conceito de justiça na geografia em linhas de pesquisa, visto que alguns autores podem transitar por mais de uma linha, de acordo com a ênfase valorativa dada à questão.

Destarte, propomos a sistematização de cinco linhas de pesquisa sobre o tema, como forma de estimular outros pesquisadores a se aprofundarem. São elas:

- I. distribuição equitativa de bens e serviços que favoreçam o bem-estar e a dignidade humana, denunciando as desigualdades de acesso a esses bens, perspectiva ancorada no marco do capitalismo, tendo o Estado como fio condutor de ações justas ou injustas no espaço;
- II. associação da justiça espacial com o reconhecimento identitário, defendendo o direito à diferença e a luta contra a opressão, a humilhação e a estigmatização dos lugares. Nesse sentido, o Estado deveria ouvir os reais interesses e propósitos dos diversos grupos e incorporá-los à produção de políticas públicas. Essa perspectiva aborda um novo modo de viver e denuncia a não paridade no campo das decisões dos rumos das cidades;

- III. ruptura com o modelo capitalista por reconhecer que, nesse marco, não há justiça e, assim, proposta para se pensar uma nova sociedade. Abordagem baseada na ideia-força do direito à cidade, do filósofo e marxista Henri Lefebvre, e das críticas de David Harvey ao capital.
- IV. um polo da justiça espacial sob o prisma da ética, em que se destacam as contribuições de David Smith e Arnaud Brennetot. Essa abordagem reflete sobre questões da chamada vida boa e aspectos como harmonia social e lugares de cuidado, entre outros;
- V. horizonte anarquista liderado por Marcelo Lopes de Souza, que trabalha com a perspectiva do desenvolvimento socioespacial positivo, ancorado nos valores da autonomia individual e coletiva para além do marco institucional do capitalismo.

De modo geral, vimos que, no horizonte teórico da geografia, a crítica ao modo de produção capitalista é majoritária; apesar de alguns autores argumentarem pelo rompimento com o Estado capitalista, outros acreditam que seja possível algum tipo de mudança por meio do Estado. Assim, é difícil defender uma via única do conceito de justiça, pois, embora as teorias da justiça na geografia tendam mais a valorizar a igualdade e a ideia do direito à cidade – em particular, o combate às desigualdades e a distribuição equitativa dos serviços –, argumentamos que deve-se evitar a valorização de um polo em detrimento do outro, observando a necessidade de um alargamento conceitual, algo que será desenvolvido em trabalhos futuros, com a defesa da justiça socioespacial em perspectiva multidimensional.

Neste trabalho – de construção do estado da arte –, alertamos e concluímos que: (i) em suma, enfatizam-se certos aspectos em detrimento de outros e, com isso, geram-se novos olhares e quiçá novas polêmicas, pois todo recorte implica alguma perda que pode eventualmente ser valiosa, (ii) assumindo-se como verdadeiros alguns aspectos, valida-se algo que merecia uma pesquisa minuciosa, levando a entender que algumas premissas podem conter erros, (iii) deve-se considerar a influência do conteúdo moral e valorativo de cada autor no significado subjacente das palavras e (iv) alguns autores se vinculam a mais de uma linha de abordagem, pois percebem a possibilidade e a necessidade de alargar os horizontes, enquanto outros acreditam que isso pode implicar contradições ou equívocos.

Posto isso, vimos encontros e desencontros quanto ao tema tratado, seja no aspecto ético, seja na própria concepção de espaço. Assim, a contribuição da geografia para o conceito de justiça espacial envolve outro debate, que é a questão da dimensão espacial.⁷

Referências

ALVES, G. A. Privação, justiça espacial e o direito à cidade. In: CARLOS, A. F. A.; ALVES, G.; PADUA, R. F. (Org.). **Justiça espacial e o direito à cidade**. São Paulo: Contexto, 2017. v. 1. p. 167-178.

⁷ Não se desenvolve aqui um debate conceitual acerca do espaço, pois fugiria ao escopo do artigo.

- BAILLY, A. S. **La géographie du bien-être**. Paris: Presses Universitaires de France, 1981.
- BAILLY, A. S. À propos de “Social justice and the city” de David Harvey. **L’Espace Géographique**, v. 7, n. 4, p. 305-307, 1978a. Disponível em: www.persee.fr/doc/spgeo_0046-2497_1978_num_7_4_1841. Acesso em: 14 jul. 2020.
- BAILLY, A. S. Espace et justice sociale. **L’Espace Géographique**, v. 7, n. 4, p. 301-302, 1978b. doi: <https://doi.org/10.3406/spgeo.1978.1839>.
- BRENNETOT, A. Les géographes et la justice spatiale: généalogie d’une relation compliquée **Annales de Géographie**, n. 678, p. 115-134, 2011. doi: <https://doi.org/10.3917/ag.678.0115>.
- BRENNETOT, A. Pour une géoéthique: éléments d’analyse des conceptions de la justice spatiale. **L’Espace Géographique**, v. 39, p. 75-88, 2010. doi: <https://doi.org/10.3917/eg.391.0075>.
- BRET, B. Pour une géographie du juste : lire les territoires à la lumière de la philosophie morale de John Rawls. **Annales de Géographie**, v. 708, n. 2, p. 213-223, 2016. doi:10.3917/ag.708.0213.
- BRET, B. Notion à la une: justice spatiale. **Géoconfluences**, 2015. Disponível em: <http://geoconfluences.ens-lyon.fr/informations-scientifiques/a-la-une/notion-a-la-une/notion-a-la-une-justice-spatiale>> Acesso em: 19 jun. 2017.
- BRET, B.; GERVAIS-LAMBONY, P.; HANCOCK, C.; LANDY, F. (Dir.). **Justice et injustices spatiales**. Nantes, FR: Presses Universitaires de Paris Nanterre, 2010. Disponível em: <https://books.openedition.org/pupo/391>. Acesso em: 16 jul. 2020.
- CATALÃO, I. F. **Diferença, dispersão e fragmentação socioespacial: explorações metropolitanas em Brasília e Curitiba**. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2013.
- CLAVAL, P. Espace et justice sociale. **L’Espace Géographique**, v. 7, n. 4, p. 303-305, 1978. doi: <https://doi.org/10.3406/spgeo.1978.1840>.
- COATES, B. E.; JOHNSTON, R. J.; KNOX, P. L. **Geography and inequality**. Oxford: Oxford University Press, 1977.
- DAVIS, B. **Social needs and resources in local services: a study of variations in provision of social services between local authority areas**. London: Joseph Rowntree, 1968.
- DIKEÇ, M. Justice and the spatial imagination. **Environment and Planning A – Economy and Space**, v. 33, n. 10, p. 1785-1805, 2001. doi: <https://doi.org/10.1068/a3467>.
- FAINSTEIN, S. S. Planning and the just city. In: MARCUSE, P.; CONNOLLY, J.; NOVY, J.; OLIVO, I.; POTTER, C.; STEIL, J. **Searching for the Just City: Debates in urban theory and practice**. London/New York: Routledge, 2009. p. 19-39.

- FARIA, T. J. P. Políticas públicas e (in)justiça socioespacial nas favelas do Rio de Janeiro, no contexto da organização dos mega-eventos esportivos. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 15, p. 1-11, 2013.
- FARIA, T. J. P. Justiça espacial como referência para análise de políticas públicas no Brasil?. In: CONGRESSO INTERNACIONAL UFES, 3., 2011, Paris/Minho/Vitória. **Anais eletrônicos...** Paris/Minho/Vitória: Université de Paris Est/Universidade do Minho/SIMPÓSIO DE HISTÓRIA, 18., Vitória: GM, 2011. v. 1. p. 1-12.
- FARIA, T. J. P.; MUSSET, A. Socio-spatial conflicts, justice, resistance. historical preservation and construction of identities in Latin American cities. **Geografares**, Vitória, v. 1, n. 22, p. 1-5, 2016. doi: <https://doi.org/10.7147/GEO22.14761>.
- FLUSTY, S. **Building paranoia**: the proliferation of interdictory space and the erosion of spatial justice. West Hollywood, CA: Los Angeles Forum for Architecture and Urban Design, 1994.
- FONSECA, A. A. M.; BARBOSA, S. R. C. Justiça espacial e comarcas no estado da Bahia. **GeoTextos**, v. 13, n. 1, p. 75-99, 2017. doi: <https://doi.org/10.9771/1984-5537geo.v13i1.23365>.
- FONSECA, A. A. M.; PUENTES, A.; VILARIÑO, B. E. (Ed.) **Digital cities and spatial justice**. [S.l.]: Tórculo, 2017.
- GERVAIS-LAMBONY, P. Justiça espacial, experiências e pistas de pesquisa. In: CARLOS, A. F. A.; ALVES, G. A.; PADUA, R. F. (Org.). **Justiça espacial e o direito à cidade**. São Paulo: Contexto, 2017. p. 117-132.
- HARVEY, D. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. Trad. Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- HARVEY, D. **A justiça social e a cidade**. Trad. Armando Corrêa da Silva. São Paulo: Hucitec, 1980.
- HARVEY, D. Environnement construit et création de l'espace dans la société capitaliste. **L'Espace Géographique**, v. 7, n. 4, p. 300-301, 1978. doi: <https://doi.org/10.3406/spgeo.1978.1838>.
- KESTELOOT, C. Pratique scientifique et justice sociale. **L'Espace Géographique**, v. 7, n. 4, p. 310, 1978. doi: <https://doi.org/10.3406/spgeo.1978.1843>.
- LIMA, I. G. A geopolítica da favela: desafios atuais da justiça territorial no Rio de Janeiro. **Cidades**, v. 13, n. 22, p. 5-40, 2016.
- LIMA, I. G. Entre a geopolítica do sentido e a justiça territorial. In: COLOQUIO INTERNACIONAL DE GEOCRÍTICA, 12., 2012, Bogotá. **Anales...** Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2012. v. 1. p. 1-15.

- MADEIRA, P. M.; VALE, M. Desigualdade e espaço no capitalismo contemporâneo: uma questão de (in)justiça territorial?. **Geosp – Espaço e Tempo**, v. 19, n. 2, p. 196-211, 2015. doi: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geosp.2015.102771> .
- MARCUSE, P. Spatial justice: derivative but causal of social injustice. Trad. Sonia Lehman-Frisch. **Justice Spatiale/Spatial Justice**, n. 1, 2009. Disponível em: <https://www.jssj.org/wp-content/uploads/2012/12/JSSJ1-4en2.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2020.
- MARICATO, E. Le Brésil, entre injustices spatiales et combat pour la justice spatiale. In: DUFAUX, F.; PHILIFERT, P. **Justice spatiale et politiques territoriales**. Paris: Presses Universitaires de Paris Ouest, 2013. p. 123-139.
- MARICATO, E.; FERREIRA, J. S. W. Justice et injustice spatiales: le cas du Brésil. In: INTERNATIONAL CONFERENCE “SPATIAL JUSTICE”, 2008, Nanterre. **Annales...** Nanterre, Université de Paris X, 2008.
- PEET, R. Inequality and Poverty: A Marxist-Geographic Theory. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 65, n. 4, p. 564-571, 1975. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2562423>. Acesso em: 14 jul. 2020.
- PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, A. Quem tem medo do espaço? Direito, geografia e justiça espacial. **Revista da Faculdade de Direito da UFGM**, Belo Horizonte, n. 70, p. 635-661, 2017. doi: <https://doi.org/10.12818/P0304-2340.2017v70p635>.
- PIRIE, G. H. On Spatial Justice. **Environment and Planning A – Economy and Space**, v. 15, n. 4, p. 465-473, 1983. doi: <https://doi.org/10.1068/a150465>.
- PLATAFORMA SUCUPIRA. Qualis periódicos. Disponível em: <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>> Acesso em: 2 ago. 2019.
- RAWLS, J. **Justiça como equidade**: uma reformulação. Org. Erin Kelly. Trad. Claudia Berliner. Rev. téc. e da trad. Álvaro De Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- RAWLS, J. **Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1971.
- REYNAUD, A. **Société, espace et justice**: inégalités régionales et justice socio-spatiale. Paris: Presses Universitaires de France, 1981.
- REYNAUD, A. Justice spatiale et État: l'exemple des États-Unis. **L'Espace Géographique**, v. 7, n. 1, p. 35-40, 1978. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/spgeo_0046-2497_1978_num_7_1_1762. Acesso em: 14 jul. 2020.
- RIBEIRO, W. C. Justiça espacial e justiça socioambiental: uma primeira aproximação. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 31, n. 89, p. 147-165, 2017. doi: <https://doi.org/10.1590/s0103-40142017.31890014>.
- ROCHEFORT, R. Espace et justice sociale. **L'Espace Géographique**, v. 7, n. 4, p. 307-309, 1978. doi: <https://doi.org/10.3406/spgeo.1978.1842>.

- RODRIGUES, A. M. Políticas públicas no espaço. **Cidades**, Presidente Prudente, v. 13, n. 22, p. 41-69, 2016.
- SANTOS, M. **O espaço do cidadão**. 7a ed. São Paulo: Edusp, 2007.
- SERPA, A. S. P. Diversidade e desigualdade em um contexto de fragmentação socioespacial: avanços e recuos. **Ateliê Geográfico**, v. 12, n. 2, p. 22-38, 2018. doi: <https://doi.org/10.5216/ag.v12i2.51811>.
- SERPA, A. S. P. Justiça espacial e cidade digital: espaço como meio operacional no Brasil. **Boletim Goiano de Geografia**, v. 37, n. 3, p. 409-428, 2017. doi: <https://doi.org/10.5216/bgg.v37i3.50762>.
- SILVA, G. P.; SILVA, M. Políticas públicas, justiça espacial e o programa minha casa minha vida (PMCMV) em Guarapuava, Paraná, Brasil. **Cerrados**, v. 16, n. 2, p. 260-277, 2018.
- SMITH, D. M. Moral aspects of place. **Planning Theory**, v. 6, n. 1, p. 7-15, 2007. doi: <https://doi.org/10.1177/1473095207077478>.
- SMITH, D. M. Geography and ethics: progress, or more of the same? **Progress in Human Geography**, v. 25, n. 2, p. 261-268, 2001. doi: <https://doi.org/10.1191/030913201678580511>.
- SMITH, D. M. Geography and ethics: how far should we go? **Progress in Human Geography**, v. 21, n. 1, p. 119-125, 1999. doi: <https://doi.org/10.1191/030913299674152414>.
- SMITH, D. M. Geography and ethics: a moral turn? **Progress in Human Geography**, v. 21, n. 4, p. 583-590. 1997a. doi: <https://doi.org/10.1191/03091329292951>.
- SMITH, D. M. Back to the good life: towards an enlarged conception of social justice. **Environment and Planning D – Society and Space**, v. 15, n. 1, p. 19-35. 1997b. doi: <https://doi.org/10.1068/d150019>.
- SMITH, D. M. **Geography and Social Justice: Social Justice in a Changing World**. Oxford: Wiley, 1994.
- SMITH, D. M. **Geography, inequality and society**. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.
- SMITH, D. M. **Human geography: a welfare approach**. London: Arnold, 1977.
- SOJA, E. W. **En busca de la justicia espacial**. Trad. Carmen Azcárraga. Valencia: Tirant Humanidades, 2014.
- SOJA, E. W. Para além de *postmetrópolis*. **Revista UFMG**, Belo Horizonte, v. 20, n.1, p.137-167, 2013. Disponível em: https://www.ufmg.br/revistaufmg/downloads/207-para_alem_da_postmetropolis_edward_soja.pdf. Acesso em: 23 nov. 2016.
- SOJA, E. W. The city and spatial justice. Trad. Sophie Didier e Frédéric Dufaux. **Justice Spatiale/Spatial Justice**, n. 1, 2009. Disponível em: <https://www.jssj.org/wp-content/uploads/2012/12/JSSJ1-len4.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2017.

- SOUZA, M. L. Proteção ambiental para quem? A instrumentalização da ecologia contra o direito à moradia. **Mercator**, Fortaleza, v. 14, p. 25-44, 2015. Número especial. doi: <https://doi.org/10.4215/RM2015.1404.0003>.
- SOUZA, M. L. **A prisão e a ágora:** reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- ZORZANELLO, L. B.; SILVA, M. O processo de emancipação político-administrativa como propulsor de justiça espacial: o caso de Goioxim e Marquinho no estado do Paraná. **Geosul**, Florianópolis: UFSC, v. 31, n. 61, p. 181-200, 2016. doi: <https://doi.org/10.5007/2177-5230.2016v31n61p181>.